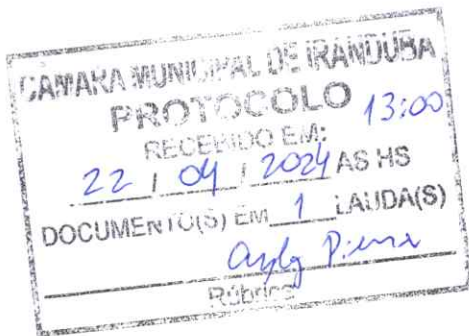


ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024



Emenda modificativa ao Projeto de Lei Nº 4 /2024, Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Serviço de Controle de Zoonoses e do Abrigo Municipal de Animais Domésticos e dá outras providências.

O Art. 1º do presente projeto de lei que reza: “Fica instituído o Serviço de Controle de Zoonoses e o Abrigo Municipal de Animais Domésticos que terão por finalidades precípuas controlar a população de cães do Município e a proliferação de doenças”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica autorizado ao poder executivo a implementação do Serviço de Controle de Zoonoses e o Abrigo Municipal de Animais Domésticos que terão por finalidades precípuas controlar a população de cães do Município e a proliferação de doenças.



JUSTIFICATIVA

A emenda em epígrafe tem o objetivo de adequar o referido artigo com os parâmetros das legislações.

Câmara Municipal de Iranduba, 22 de abril de 2024

ANDERSON KENNETH SANTOS BELFORT
VEREADOR - UNIAO BRASIL